

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto nº 36.085/2024.	RS 3.579,48
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art.43, §§1º, 2º e 3º da Lei nº 9.826/1974 c/c Arts. 1º e 5º da Lei nº 11.712/1990.	RS 536,92
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Decreto nº 22.077/1992.	RS 715,90
Vantagem Pessoal - Lei nº 11.171/1986.	RS 2.024,43
Gratificação de nível universitário (20%) - Art. 1º, da Lei nº 11.713/1990.	RS 715,90
TOTAL	RS 7.572,63

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04593446/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **VIRGINIA LUCIA ROSA VERCOSA**, CPF 090.647.453-15, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 13218218, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/05/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Processo nº 01365-1987-005-07-00-5 da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza c/c Lei Estadual nº 16.513/2018	RS 6.113,90
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 1.222,78
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto Estadual nº 22.077/1992	RS 1.222,78
Gratificação Especial de Desempenho - 70% - Lei Estadual nº 12.078/1993	RS 4.279,73
Gratificação de Especialização - 50% - Art.20 da Lei Estadual nº 12.287/1994	RS 3.056,95
TOTAL	RS 15.896,14

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11505192/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **CELI BARROS DE OLIVEIRA BARBOSA**, CPF 245.629.393-20, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40435913, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022	RS 2.061,52
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077/1992.	RS 412,30
Gratificação Especial de Desempenho (35,70%) - Lei nº 12.078/1993 c/c Lei 15.294/2013 e Lei Complementar 270 de 2021.	RS 735,96
Gratificação de Especialização (50%) - Art.20 da Lei nº 12.287/1994.	RS 1.030,76
Parcela Nominalmente Identificada - PNI - Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294 de 08.01.2013	RS 279,18
TOTAL	RS 4.519,72

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08547912/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **FRANCISCA ESTERLINA FREITAS**, CPF 222.109.383-68, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40129413, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022	RS 1.446,59
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43, Lei nº 9.826/1974	RS 260,37
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Lei nº 11.720/1990	RS 347,16
TOTAL	RS 2.343,31

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12048550/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **RAIMUNDA DOS SANTOS LIMA**, CPF 318.211.113-20, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 80212011, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022 (Referência E2) com efeitos financeiros da referência E3, conforme art. 5º da Lei nº 17.181/2020	RS 1.395,32
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Decreto 22.077-A de 04.08.1992	RS 279,06
Gratificação Especial de Desempenho (70%) - Lei nº 12.078/1993	RS 976,72
TOTAL	RS 2.651,10

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **